



RESOLUÇÃO N.º 010/2025, 10 NOVEMBRO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

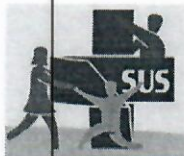
RESOLVE:

Art. 1º Comitê da Dengue: 0 casos dengue setembro e **COVID** 0 casos novembro 2025;

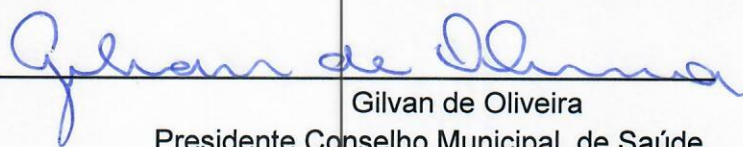
Art. 2º. Comitê Vacina:

Art. 3º. Informe: A fase 2018-2021 possui 7 pendências na gestão, precisamos atualizar (solicitando liberação para atualizar o sistema Digisus);

Art. 4º. SMS – Ofício 102/2025-07/11/2025 - A Secretária Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, vem por meio deste, solicitar deste Conselho Municipal de Saúde, autorização para alteração da proposta de trabalho da **Emenda Parlamentar nº 36000705791202500**, cujo objeto é **INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, composição: EMENDA, nº 50410001, no valor total de R\$ 600.000,00.** A proposta foi enviada sendo: **R\$ 400.000,00 para aquisição de insumos e materiais de uso contínuo; e 200.000,00 para apoio logístico para Transporte Intermunicipal de Pacientes Acompanhados pela APS.** Atualmente, a necessidade desta secretaria alterou, tendo em vista que com os recursos existentes conseguimos suprir a demanda de aquisição de insumos, visualizamos, **a necessidade de realocar este recurso, no valor de R\$ 400.000,00, para pagamento de serviços terceirizados, que atendam**



às necessidades da Atenção Primária em Saúde, sendo estes serviços: consórcios, e licitações de prestação de serviços. Ressaltamos que será realizado a prestação de contas da maneira correta, e que esta alteração não fere as metas das propostas de emendas parlamentares.



Gilvan de Oliveira
Presidente Conselho Municipal, de Saúde

Três Barras do Paraná, 10/11/2025